



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Altera a Resolução nº 05/2010, do Colegiado Pleno e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as peças constantes, no Processo Nº 23096.034612/12-87, e

À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada em 26 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 26 da Resolução nº 05/2010, que estabelece normas para a eleição de representantes do segmento dos Servidores Técnicos administrativos no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do Conselho Universitário da UFCG.

Art. 2º O artigo acima referido passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. Cada eleitor somente poderá votar em apenas um(a) candidato(a) para preenchimento das vagas existentes nos seguintes conselhos:

I – Colegiado Pleno;

II – Conselho Curador;

III – Câmara Superior de Ensino;

IV – Câmara Superior de Pós-Graduação;

V – Câmara Superior de Pesquisa e Extensão;

VI – Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

Parágrafo único. Omissis”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de novembro de 2012.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Presidente